



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



EMENDA IMPOSITIVA Nº 012/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 061/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

PROMOVENTE VEREADOR: JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir dotação Reserva Contingência cód. 99 em R\$ 707.155,38 (setecentos e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R\$ 707.155,38

Art. 2º - Suplementar as Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 707.155,38 (setecentos e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de Mamógrafo.</u>			R\$ 90.000,00
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de Endoscópio</u> , em conjunto com outros 8 (oito) Vereadores.			R\$ 90.000,00
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de Colonoscópio</u> , em conjunto com outros 8 (oito) Vereadores.			R\$ 80.000,00
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de equipamentos para o Centro de Atendimento Psicossocial - C.A.P.S.</u>			R\$ 23.577,69
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>aquisição de carrinho de parada cirúrgico com todos os elementos necessários para procedimentos.</u>			R\$ 50.000,00
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>compra de</u>			R\$ 20.000,00



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



	<u>equipamentos para a R.T. (Residência Terapêutica).</u>			
SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>revitalização da entrada do bairro Gelson Apicelo.</u>			R\$ 67.000,00
SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>revitalização da Praça Mocinho.</u>			R\$ 20.000,00
SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>reforma da Casa Criança</u> , no bairro Âncora.			R\$ 40.000,00
SEMOP – Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>reforma do Abrigo Municipal para Crianças e Adolescentes.</u>			R\$ 40.000,00
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>reforma e compra de equipamentos da Área de Serviço e Convivência no bairro Cantagalo.</u>			R\$ 40.000,00
FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.</u>			R\$ 45.000,00
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>apoio da Pestalozzi.</u>			R\$ 10.000,00
FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>atividades relacionadas a Comunidade LGBTQIA+.</u>			R\$ 10.000,00
SEDTUR – Secretaria Municipal de Turismo	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>compra de equipamentos de acessibilidade para a Praça Prefeito Cláudio Ribeiro.</u>			R\$ 10.577,69
SEDTUR – Secretaria Municipal de Turismo	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>realização do Festival Rio das Ostras Kids.</u>			R\$ 25.000,00
SEDTUR – Secretaria Municipal de Turismo	Valor exclusivo a ser utilizado para <u>realização do evento Nova Cidade Fest.</u>			R\$ 46.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO
VEREADOR AUTOR